



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

LEI Nº 338/98

**“Dispõe sobre a Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **Disposições Gerais Sobre A Organização Do Poder Executivo**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal compreende um conjunto organizacional permanente, representado pela administração direta, integrado por Departamentos, Divisões, Seções, Diretorias e Coordenações de atividades conexas que devem funcionar de maneira uniforme e harmônica.

Parágrafo Único – A direção superior do Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais, Assessores e Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A administração direta se constitui de serviços municipais dependentes encarregados das atividades típicas da Administração Pública, inerentes:

I – aos órgãos de assessoramentos, com subordinação direta ao Prefeito;

II – às Secretarias Municipais, órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício do planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa de ações do Poder Executivo.

## **TÍTULO II**

### **Da Estrutura Organizacional Básica da Administração Direta**

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Preliminares Sobre a Estrutura Organizacional Básica**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

Art. 3º - Os serviços dependentes que compõem a administração direta, de que trata o artigo 2º, referem-se:

I – ao Gabinete do Prefeito, integrado por órgãos de chefia, assessoramento e apoio direto ao Chefe do Poder Executivo;

II – à Secretarias Municipais, representadas por entidades que centralizam e provêem os meios administrativos e políticos necessários à ação do Governo Municipal;

Art. 4º - A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende os seguintes níveis:

I - de direção superior, representado pelo Secretário Municipal, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades polarizado pela pasta, inclusive a representação e as relações inter – secretariais e inter-governamentais;

II - de direção superior e atuação instrumental e programática, representado pelos departamentos e divisões com funções relativas ao controle das atividades que lhe são inerentes, bem como encarregados das funções típicas e permanentes das Secretarias, consubstanciadas em programas, projetos ou atividades;

III - de assessoramento , relativo às funções de apoio direto ao Secretário Municipal nas suas responsabilidades e atribuições.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Definição da Estrutura Organizacional Básica**

Art. 5º - A Estrutura organizacional básica da administração direta fica assim definida:

I - Gabinete do Prefeito:

- a) – Chefia de Gabinete;
- b) – Assessoria Especial;
- c) – Assessoria Parlamentar;
- d) - Assessoria Jurídico;
- e) – Assessoria Técnica;
- f) – Assistente de Gabinete;
- g) – Secretária Executiva;
- h) – Secretária de Apoio;
- i) – Secretária da Junta do Serviço Militar;
- j) – Motorista de Representação do Gabinete.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

## II – Secretarias Municipais:

- a) – Secretaria de Administração e Finanças;
- b) – Secretaria de Educação e Cultura;
- c) – Secretaria de Serviço de Assistência Social;
- d) – Secretaria de Viação e Obras Públicas;
- e) – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
- f) – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) – Secretaria de Indústria e Comércio.
- h) – Secretaria de Desporto, Lazer e Turismo.

### CAPÍTULO III

#### Disposições Finais Sobre a Estrutura Organizacional Básica

Art. 6º - integram a estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias Municipais:

I – no nível de direção superior, a instância administrativa referente à posição de Secretário Municipal, Chefia de Gabinete, Assessoria Especial, Assessoria Parlamentar, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Coordenadoria e Diretorias;

II – no nível de assessoramento, os seguintes:

- a) - cargo de assessoramento superior – CAS;
- b) - cargo de apoio – CAP.

Art. 7º - Integram a estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no nível de execução instrumental programática, as seguintes unidades administrativas básicas:

I – Secretaria de Apoio

II – Departamento de Administração:

a) Divisão de Apoio Administrativo;

- 1. Seção de Serviços Gerais;
- 2. Seção de Protocolo;
- 3. Seção de Reprografia e Impressão.

b) – Divisão de Vigilância e Segurança;

- 1. Seção de Fiscalização;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

III – Departamento de Suprimento

1. Comissão Permanente de Licitação;
2. Seção de Patrimônio Mobiliário;
3. Seção Almoxarifado;

IV – Departamento de Pessoal e Recursos Humanos

1. Junta Médica Oficial

V – Departamento de Informática

- a) Divisão de Produção
- b) Divisão de Suporte

VII – Tesouraria Geral

- a) Divisão de Controle Orçamentário;
- b) Divisão de Contabilidade;

VIII – Departamento de Fiscalização Tributária e Postura:

- a) Divisão de Controle e Registro;
- b) Divisão de Arrecadação.
- c) Divisão da Dívida Ativa

IX – Departamento de Edificação e Urbanismo:

1. Seção de Avaliação de Imóveis;
2. Seção de Cadastro e Patrimônio;

Art. 8º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no nível de execução instrumental programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento de Pedagogia e Ensino:

- a) Direção de Unidade Escolar;
- b) Divisão de Merenda Escolar;
- c) Divisão de Assuntos Pedagógicos e Educacionais;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

Art. 9º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Serviço de Assistência Social, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento Geral do Núcleo Social;

- a) Divisão de elaboração e prestação de contas dos projetos;
- b) Divisão da Tesouraria;
- c) Divisão de Cursos Profissionalizantes;

III – Departamento de Assistência Social;

- a) Divisão de Atendimento e Triagem;
  - 1. Seção de Acompanhamento e Controle;
  - b) Divisão do Idoso.

IV – Departamento da Criança, Infância e Juventude.

Art. 10º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II - Departamento de Obras e Serviços Públicos;

- a) Divisão de Garagem e Manutenção;
  - 1. Seção de Parques, Jardins e Cemitérios;
  - 2. Seção de Iluminação Pública e Sinalização;
  - 3. Seção de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana;

Art. 11º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento de Administração Hospitalar:

- a) Divisão de Farmácia;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

- b) Divisão de Enfermagem;
- c) Divisão de Laboratório;
- d) Divisão de Serviços Gerais:
  - 1. Seção de Lavanderia
- e) Divisão do Banco de Leite;

III – Departamento de Coordenação de Saúde:

- a) Divisão de Ações Básicas de Saúde;
- b) Divisão de Vigilância Sanitária;
- c) Divisão de Saúde Odontológica;
- d) Divisão de Saúde Rural;
- e) Divisão de Epidemiologia.

Art. 12º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola;

III – Departamento de Gestão e Proteção Ambiental.

Art. 13º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento do Condomínio Industrial;

III – Departamento de Gestão e Fomento à Microempresas.

Art. 14º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio

II – Divisão de Desporto, Lazer e Turismo.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

#### **TÍTULO IV**

##### **Dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.**

Art. 15º - A investidura nos cargos em comissão, para o exercício de direção superior, chefias dos órgãos de apoio e cargos de apoio constantes do Anexo desta Lei, é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - O servidor público investido em cargo de provimento em comissão, é dado o direito de optar pelo vencimento a que fizer jus em razão do cargo efetivo, sem prejuízo da gratificação de representação respectiva.

Art. 16º - A remuneração dos ocupantes dos Cargos de Direção Superior – CDS, bem como as gratificações dos ocupantes dos Cargos de Apoio estão definidas no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único - Fica por força da presente lei, autorizado ao chefe do poder executivo conceder aos ocupantes dos cargos de direção, de assessoramento superior e cargos de apoio uma gratificação especial até 100% (cem por cento) da remuneração constante no anexo desta lei.

Art. 17º - A nomenclatura, simbologia, quantitativo por unidade administrativa, bem como as respectivas remunerações estão descritas no Anexo I, o qual passa a fazer integrante desta lei.

#### **TÍTULO V**

##### **Das Disposições Finais**

Art. 18º - A estrutura complementar das unidades administrativas básicas, suas competências e atribuições dos titulares das secretarias, departamentos, divisões, seções e demais órgãos serão definidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a lei 191/93 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 06 dias do mês de março de 1.998.

**GETÚLIO DE ALENCAR**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

## ANEXO I da Lei nº 338 / 98

I - Quadro de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Poder Executivo Municipal:

### A) - Cargos que integram a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal:

| Nomeclatura                               | Quantitativo | Símbolo |
|-------------------------------------------|--------------|---------|
| a) Chefe de Gabinete                      | 01           | CDS II  |
| b) Assessor Especial                      | 03           | CAS I   |
| c) Assessor Parlamentar                   | 02           | CAS I   |
| d) Assessor Jurídico                      | 02           | CAS I   |
| e) Assessor técnico                       | 02           | CAS I   |
| f) Assistente de Gabinete                 | 03           | CAP I   |
| g) Secretária de Apoio                    | 03           | CAP I   |
| h) Secretária Executiva                   | 01           | CDS III |
| i) Secretária da Junta de Serviço Militar | 01           | CAP II  |
| j) Motorista de Representação             | 02           | CAP I   |

### B) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

| Nomeclatura                                             | Quantitativo | Símbolo |
|---------------------------------------------------------|--------------|---------|
| 01) Secretário Municipal de Administração e Finanças    | 01           | CDS I   |
| 02) Chefe do Departamento de Administração              | 01           | CDS II  |
| 03) Chefe da Divisão de Apoio Administrativo            | 01           | CDS III |
| 04) Chefe de Seção de Serviço Gerais                    | 01           | CDS IV  |
| 05) Chefe da Seção de Protocolo                         | 01           | CDS IV  |
| 06) Chefe da Seção de Repografia e Impressão            | 01           | CDS IV  |
| 07) Chefe do Departamento de Suprimento                 | 01           | CDS II  |
| 08) Chefe da Comissão Permanente de Licitação           | 01           | CDS III |
| 09) Chefe da Seção de Patrimônio Mobiliário             | 01           | CDS IV  |
| 10) Chefe da Seção de Almoxarifado                      | 01           | CDS IV  |
| 11) Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos | 01           | CDS II  |
| 12) Chefe do Departamento de Informática                | 01           | CDS II  |
| 13) Chefe da Divisão de Produção                        | 01           | CDS III |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

|                                                                |    |         |
|----------------------------------------------------------------|----|---------|
| 14) Chefe da Divisão de Suporte                                | 01 | CDS III |
| 15) Chefe da Divisão de Vigilância e Segurança                 | 01 | CDS III |
| 16) Chefe da Seção de Fiscalização                             | 01 | CDS IV  |
| 17) Chefe da Divisão da Junta Médica Oficial                   | 01 | CDS III |
| 18) Chefe da Tesouraria Geral                                  | 01 | CDS II  |
| 19) Chefe da Divisão de Controle Orçamentário                  | 01 | CDS III |
| 20) Chefe da Divisão Contabilidade                             | 01 | CDS III |
| 21) Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária e Postura | 01 | CDS II  |
| 22) Chefe da Divisão de Tributação                             | 01 | CDS III |
| 23) Chefe da Seção de Cadastro e Patrimônio                    | 01 | CDS IV  |
| 24) Chefe do Departamento de Edificação e Urbanismo            | 01 | CDS II  |
| 25) Chefe da Seção de Avaliação de Imóveis                     | 01 | CDS IV  |
| 26) Chefe da Divisão de Arrecadação                            | 01 | CDS III |
| 27) Chefe da Divisão de Controle e Registro                    | 01 | CDS III |
| 28) Chefe da Divisão da Dívida Ativa                           | 01 | CDS III |
| 29) Secretária de Apoio                                        | 01 | CAP II  |
| 30) Cargo de Apoio I                                           | 05 | CAP I   |

**C) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

| Nomeclatura                                                 | Quantitativo | Símbolo |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| 01) Secretário Municipal de Educação e Cultura              | 01           | CDS I   |
| 02) Chefe do Departamento de Pedagogia e Ensino             | 01           | CDS II  |
| 03) Diretor de Unidades Escolar                             | 15           | CDS V   |
| 04) Chefe da Divisão de Merenda Escolar                     | 01           | CDS III |
| 05) Chefe da Divisão de Assuntos Pedagógicos e Educacionais | 01           | CDS III |
| 06) Cargo de Apoio I                                        | 10           | CAP I   |
| 07) Cargo de Apoio II                                       | 20           | CAP II  |
| 08) Secretária de Apoio                                     | 01           | CAP II  |

**D) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Serviço de Assistência Social:**

| Nomeclatura                                                | Quantitativo | Símbolo |
|------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| 01) Secretário Municipal de Serviço de Assistência Social  | 01           | CDS I   |
| 02) Chefe do Departamento do Núcleo Social                 | 01           | CDS II  |
| 03) Chefe da Divisão de Elaboração Prestação de Contas dos |              |         |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

|                                                            |    |         |
|------------------------------------------------------------|----|---------|
| Projetos                                                   | 01 | CDS III |
| 04) Chefe da Divisão de Tesouraria                         | 01 | CDS III |
| 05) Chefe da Divisão de cursos Profissionalizantes         | 01 | CDS III |
| 06) Chefe do Departamento de Assistência Social            | 01 | CDS II  |
| 07) Chefe da Divisão de Atendimento e Triagem              | 01 | CDS III |
| 08) Chefe da Seção de Acompanhamento e controle            | 01 | CDS IV  |
| 09) Chefe da Divisão do Idoso                              | 01 | CDS III |
| 10) Chefe do Departamento da Criança, Infância e Juventude | 01 | CDS II  |
| 11) Coordenadora de Creche Municipal                       | 02 | CDS IV  |
| 12) Secretária de Apoio                                    | 01 | CAP I   |
| 13) Cargo de Apoio II                                      | 05 | CAP II  |

**E) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da secretaria Municipal de Viação e Obras Pública:**

| Nomeclatura                                            | Quantitativo | Símbolo |
|--------------------------------------------------------|--------------|---------|
| 01) Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas    | 01           | CDS I   |
| 02) Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos | 01           | CDS II  |
| 03) Chefe da Seção de Parques, Jardins e Cemitério     | 01           | CDS IV  |
| 04) Chefe da Seção de Iluminação Pública e Sinalização | 01           | CDS IV  |
| 05) Chefe da Seção de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana  | 01           | CDS IV  |
| 06) Chefe da divisão de Garagem e Manutenção           | 01           | CDS III |
| 07) Secretária de Apoio                                | 01           | CAP II  |

**F) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:**

| Nomeclatura                                              | Quantitativo | Símbolo |
|----------------------------------------------------------|--------------|---------|
| 01) Secretário Municipal de Saúde Vigilância Sanitária . | 01           | CDS I   |
| 02) Chefe do Departamento de Administração Hospitalar    | 01           | CDS II  |
| 03) Chefe da Divisão de Farmácia                         | 01           | CDS III |
| 04) Chefe da Divisão de Enfermagem                       | 01           | CDS III |
| 05) Chefe da Divisão de Laboratório                      | 01           | CDS III |
| 06) Chefe da Divisão de Serviços Gerais                  | 01           | CDS III |
| 07) Chefe da Seção de Lavandeira                         | 01           | CDS IV  |
| 08) Chefe da Divisão do Banco de Leite                   | 01           | CDS III |
| 09) Chefe do Departamento de Coordenação de Saúde        | 01           | CDS II  |
| 10) Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde           | 01           | CDS III |
| 11) Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária             | 01           | CDS III |
| 12) Chefe da Divisão de Saúde Odontológica               | 01           | CDS III |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

|                                       |    |         |
|---------------------------------------|----|---------|
| 13) Chefe da Divisão de Saúde Rural   | 01 | CDS III |
| 14) Chefe da Divisão de Epidemiologia | 01 | CDS III |
| 15) Secretária de Apoio               | 01 | CAP II  |

**G) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

| Nomeclatura                                                            | Quantitativo | Símbolo |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| 01) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                | 01           | CDS I   |
| 02) Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola | 01           | CDS II  |
| 03) Chefe do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental               | 01           | CDS II  |
| 04) Secretária de Apoio                                                | 01           | CAP II  |

**H) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**

| Nomeclatura                                                    | Quantitativo | Símbolo |
|----------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| 01) Secretário Municipal de Indústria e Comércio               | 01           | CDS I   |
| 02) Chefe do Departamento de Condomínio Industrial             | 01           | CDS II  |
| 03) Chefe do Departamento de Gestão e Fomento às Microempresas | 01           | CDS II  |
| 04) Secretária de Apoio                                        | 01           | CAP II  |

**I) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo:**

| Nomeclatura                                           | Quantitativo | Símbolo |
|-------------------------------------------------------|--------------|---------|
| 01) Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo | 01           | CDS I   |
| 02) Chefe da Divisão Deporto, Lazer e Turismo         | 01           | CDS III |
| 03) Secretária de Apoio                               | 01           | CAP II  |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

**II - Tabela dos Valores da remuneração e símbolo dos cargos de provimentos em comissão:**

**A) Cargos de Direção Superior:**

| Símbolo                       | CDS I        | CDS II       |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| Vencimento Básico             | R\$ 1.000,00 | R\$ 700,00   |
| Gratificação de Representação | R\$ 1.000,00 | R\$ 700,00   |
| Remuneração Total             | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.400,00 |

| Símbolo                       | CDS III    | CDS IV     |
|-------------------------------|------------|------------|
| Vencimento Básico             | R\$ 400,00 | R\$ 200,00 |
| Gratificação de Representação | R\$ 400,00 | R\$ 200,00 |
| Remuneração Total             | R\$ 800,00 | R\$ 400,00 |

| Símbolo                       | CDS V      |
|-------------------------------|------------|
| Vencimento Básico             | R\$ 160,00 |
| Gratificação de Representação | R\$ 160,00 |
| Remuneração Total             | R\$ 320,00 |

**B) Cargos de Assessoramento Superior:**

| Símbolo                       | CAS I       | CAS II     |
|-------------------------------|-------------|------------|
| Vencimento Básico             | R\$ 700,00  | R\$ 200,00 |
| Gratificação de Representação | R\$ 700,00  | R\$ 200,00 |
| Remuneração Total             | R\$ 1400,00 | R\$ 400,00 |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro Fone: (061) 626-1262  
CGC-MF: 00.097.857/0001/71

**C) Cargos de Apoio:**

| <b>Símbolo</b>                | <b>CAP I</b> | <b>CAP II</b> |
|-------------------------------|--------------|---------------|
| Gratificação de Representação | R\$300,00    | R\$ 250,00    |